PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.112/79

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para atendimento:

ÓRGÃO 11 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CR$ 200.000,00
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais	60.000,00

UNIDADE - 03 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

030 - ADMINISTRAÇÃO DA RECEITAS

3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes	200.000,00

UNIDADE - 05 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

032 - CONTROLE INTERNO

3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 15.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

247 - DIFUSÃO CULTURAL

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais "Para manutenção de Biblio - teca Museu" 24.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

097 - Inspeção, Patronização e Classificação dos Produtos

3.1.2.0 - Material de Consumo 25.000,00

323 - Planejamento Urbano

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,00

UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

3.2.8.0 - Contribuição Formação do Patrimônio do Servidor Publico - PASEP 220.000,00

UNIDADE - 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

531 - RODOVIAS

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.32. - Outros serviços e encargos 200.000,00

T O T A L 1.814.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei ficam canceladas as seguintes dotações:

9999999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 433.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - Administração Geral

4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.381.000,00

T O T A L. 1.814.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE AGOSTO DE 1979.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal